PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA Nº ______, DE 2024

(Da Sra. Deputada Marussa Boldrin e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA Nº

(ao Substitutivo do PLP nº 68, de 2024)

Dê-se ao art. 143 e Anexo XVI da Proposta de Lei Complementar nº 68 do ano de 2024, a seguinte redação:

"Art. 143. Ficam reduzidas a zero as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre a venda dos produtos hortícolas, frutas e ovos destinados à alimentação humana e ornamentação relacionados no Anexo XVI, com a especificação das respectivas classificações da NCM/SH.

ANEXO XVI - PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 100% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS

IT	
M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Ovos da subposição 0407.2 da NCM/SH;
	Produtos hortícolas (exceto Cogumelos e trufas) das posições 06.01, 06.02, 06.03,
	06.04 , 07.01, 07.02, 07.03, 07.04, 07.05, 07.06, 07.07, 07.08, 07.09 e 07.10, exceto os
2	produtos classificados na subposição 0709.5 da NCM/SH;
	Frutas frescas ou refrigeradas e frutas congeladas sem adição de açúcar ou de outros
	edulcorantes classificadas nas posições 08.03, 08.04, 08.05, 08.06, 08.07, 08.08, 08.09,
3	08.10 e 08.11 da NCM/SH.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Marussa Boldrin)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248388061700, nesta ordem:

- 1 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 2 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) Fdr PSDB-CIDADANIA

